



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 095, DE 10 DE JULHO DE 2011  
REPUBLICADA EM 22/06/2012**

*Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em NR-10 – Geraldo Werninghaus.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em NR-10 – Geraldo Werninghaus*, apreciado na reunião do dia 21 de junho de 2012,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em NR-10 – Geraldo Werninghaus*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 40 horas, ofertará 30 vagas, com entrada sob demanda, no período noturno, destina-se a alunos alfabetizados e com idade mínima de 16 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 22 de junho de 2012.

Daniela de Carvalho Carrelas  
Presidente do CEPE do IF-SC